



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Ofício Mensagem nº: 05/2016

Serviço: Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Assunto: Envia Projeto de Lei que altera o disposto nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 344 de 12 de setembro de 2007

Data: 08 de março de 2.016.

Mensagem nº 05/2016

Sarzedo, 08 de março de 2016

Senhor Presidente,

Tramitou por essa Casa Legislativa e logrou aprovação lei municipal 344 de 12 de setembro de 2007 que "Autoriza a desafetação e concessão de área pública, referente a área para escoamento de águas pluviais localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães".

No texto legal (art. 1º caput, e, §2º do art. 1º) foram mencionados os anexos I e II que descrevem, caracterizam e delimitam a área desafetada.

Por recomendação do Serviço Registral de Imóveis de Ibirité o texto e as tabelas da referida planta devem apresentar as informações topográficas, como coordenadas georeferenciadas no sistema UTM, azimutes, distâncias e ângulos.

Do que para acolher a pretensão do Serviço remetemos a V.Exa. projeto de lei que dá nova redação aos anexos I e II da lei municipal 344 de 12 de setembro de 2007 que "Autoriza a desafetação e concessão de área pública, referente a área para escoamento de águas pluviais localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães".
Renovo a V.Exa. protestos de apreço.


Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador José Gonçalves de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Sarzedo/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 08/03/16
Horas: 13 : 41
 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 04/2016

"Dá nova redação aos anexos I e II da lei municipal 344 de 12 de setembro de 2007 que 'Autoriza a desafetação e concessão de área pública, referente a área para escoamento de águas pluviais localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães'."

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e II mencionados no caput do art. 1º, e, no §2º do art. 1º da lei municipal 344 de 12 de setembro de 2007 que 'Autoriza a desafetação e concessão de área pública, referente a área para escoamento de águas pluviais localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães', passam a ter a redação constante dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REMANESCENTE DA ÁREA VERDE Nº03 DA QUADRA 04
COM 116.452,00m²

COORDENADAS		PONTO		DISTÂNCIA	AZIMUTE
E	N	1	2		
1	589761,00200	7785656,97080	1	194,040	349,3131°
2	589725,72487	7785847,77575	2	3	115,912
3	589638,04751	7785771,96040	3	4	23,472
4	589634,09079	7785795,09597	4	5	115,850
5	589721,39251	7785871,28449	5	6	262,962
6	589673,57519	7786129,84447	6	7	249,745
7	589427,33559	7786088,15028	7	8	95,007
8	589424,04196	7785994,28819	8	9	14,923
9	589427,32793	7785991,79676	9	10	99,006
10	589412,54498	7786058,64588	10	11	163,739
11	589251,10418	7786058,31012	11	12	0,3133°
12	589251,28691	7786078,21948	12	13	13,876
13	589252,85367	7786092,00722	13	14	15,451
14	589255,39982	7786107,24748	14	15	16,748
15	589259,53271	7786123,47778	15	16	18,584
16	589265,71674	7786141,00285	16	17	19,662
17	589273,94833	7786158,85911	17	18	17,332
18	589282,62142	7786173,86522	18	19	19,063
19	589293,64465	7786189,41790	19	20	21,289
20	589307,53167	7786205,55343	20	21	19,430
21	589321,70843	7786229,72853	21	22	17,664
22	589335,61841	7786240,29578	22	23	19,436
23	589351,93113	7786240,29578	23	24	22,223
24	589371,67513	7786250,49527	24	25	18,090
25	589384,45222	7786257,68982	25	26	23,656
26	589380,14072	7786274,42926	26	27	14,612
27	589383,84614	7786280,29560	27	28	18,494
28	589383,91777	7786181,80252	28	29	15,532
29	589389,83919	7786167,41943	29	30	12,146
30	589386,47073	7786155,74994	30	31	28,433
31	589395,72983	7786129,00762	31	32	21,370
32	589411,42243	7786114,08108	32	33	16,272
33	589427,55002	7786116,16730	33	34	25,605
34	589451,23964	7786125,90758	34	35	14,391
35	589460,39293	7786132,01289	35	36	14,967
36	589462,78507	7786151,78728	36	37	19,581
37	589475,30000	7786166,84657	37	38	38,019
38	589477,33092	7786204,81128	38	39	11,639
39	589482,19035	7786215,38740	39	40	16,942
40	589484,65587	7786232,14481	40	41	17,049
41	589498,78736	7786241,72635	41	42	17,799
42	589516,37864	7786239,01623	42	43	11,810
43	589526,30480	7786245,41544	43	44	11,293
44	589527,31557	7786247,92493	44	45	9,923
45	589546,69458	7786244,68351	45	46	9,116
46	589554,03593	7786250,08840	46	47	12,773
47	589552,20121	7786262,72870	47	48	12,973
48	589542,23882	7786271,03584	48	49	8,139
49	589545,46178	7786279,08354	49	50	7,167
50	589547,78367	7786284,79321	50	51	14,967
51	589562,54126	7786287,28829	51	52	13,923
52	589573,82224	7786295,44805	52	53	8,930
53	589582,05293	7786298,91294	53	54	10,231
54	589591,86042	7786295,93967	54	55	7,183
55	589595,28929	7786289,68772	55	56	10,736
56	589603,50147	7786282,77188	56	57	20,156
57	589621,22437	7786273,17225	57	58	10,128
58	589622,46469	7786263,12080	58	59	15,517
59	589618,35362	7786248,41393	59	60	11,484
60	589625,66128	7786236,98061	60	61	13,061
61	589638,70906	7786224,64830	61	62	14,122
62	589640,93611	7786245,45169	62	63	20,840
63	589645,13952	7786259,58683	63	64	14,747
64	589652,73364	7786264,50432	64	65	9,047
65	589662,57098	7786262,36097	65	66	9,775
66	589668,56190	7786236,37160	66	67	7,378
67	589678,34483	7786235,17855	67	68	8,408
68	589687,31742	7786233,44183	68	69	15,500
69	589697,97414	7786231,56915	69	70	11,918
70	589700,44380	7786231,56915	70	71	7,820
71	589694,91664	7786218,89835	71	72	13,851
72	589682,73983	7786217,47993	72	73	12,256
73	589682,39174	7786210,48410	73	74	7,008
74	589690,20889	7786202,88253	74	75	10,954
75	589707,27198	7786204,97635	75	76	17,191
76	589724,94683	7786206,33371	76	77	9,964
77	589727,91673	7786196,38042	77	78	8,531
78	589719,93388	7786186,36371	78	79	10,423
79	589713,12452	7786172,32672	79	80	21,805
80	589713,12452	7786172,32672	80	81	15,598
81	589713,12452	7786172,32672	81	82	20,832
82	589713,12452	7786172,32672	82	83	12,631
83	589713,12452	7786172,32672	83	84	13,723
84	589713,12452	7786172,32672	84	85	12,803
85	589713,12452	7786172,32672	85	86	13,644
86	589713,12452	7786172,32672	86	87	11,778
87	589713,12452	7786172,32672	87	88	7,314
88	589713,12452	7786172,32672	88	89	16,203
89	589713,12452	7786172,32672	89	90	18,832
90	589713,12452	7786172,32672	90	91	11,035
91	589713,12452	7786172,32672	91	92	23,734
92	589713,12452	7786172,32672	92	93	7,813
93	589713,12452	7786172,32672	93	94	92,9450°
94	589713,12452	7786172,32672	94	95	11,113
95	589713,12452	7786172,32672	95	96	32,167
96	589713,12452	7786172,32672	96	97	74,4222°
97	589713,12452	7786172,32672	97	98	136,000
98	589713,12452	7786172,32672	98	99	188,1901°
99	589713,12452	7786172,32672	99	100	148,066
100	589713,12452	7786172,32672	100	101	22,031
101	589713,12452	7786172,32672	101	1	106,000

ANEXO I - PARTE A MEMORIAL DA
ÁREA VERDE Nº03 DA QUADRA 04
DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM
FERREIRA GUIMARÃES

PLANTA DA ÁREA CORRESPONDENTE A PARTE DA ÁREA VERDE Nº3
DA QUADRA 04 DO BARRIO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM
FERREIRA GUIMARÃES COM ÁREA DE 1.425,00M² OBJETO DE
DESAFIAÇÃO DE USO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 344/2007.

DATA:	CONDENADA ÚTM:	ESCALA:
AGOSTO DE 2016	SIRGAS 2000	1:2000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAZULEO, CNPJ 01.812.399/0001-98

WERTHER CLAYTON DE REZENDE
PROFESSOR MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RENATO FERREIRA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 58.4370

ANEXO I - PARTE B MEMORIAIS

REMANESCENTE DA ÁREA VERDE Nº03 DA QUADRA 04
COM 116,452,00m²

COORDENADAS			PONTO		DISTANCIA	AZIMUTE
E	N		1	2		
1	589761.00200	778556.97080	1	2	194.040	349°31'3"
2	589725.72487	778564.77757	2	3	115.912	229°08'57"
3	589638.04751	7785771.96040	3	4	23.472	350°17'43"
4	589634.08079	7785795.09997	4	5	115.850	48°53'36"
5	589721.39251	7785871.76449	5	6	267.962	349°31'3"
6	589673.57519	7786129.84447	6	7	249.745	260°23'23"
7	589472.33559	7786088.15028	7	10	15.00	260°23'23"
10	589412.54498	7786085.64588	10	11	163.139	260°23'23"
11	589251.10415	7786058.51012	11	12	19.910	0°31'33"
12	589251.28691	7786078.81948	12	13	13.876	9°28'05"
13	589252.85367	7786109.00722	13	14	15.451	6°28'05"
14	589255.39982	7786107.24748	14	15	16.748	14°17'10"
15	589259.53271	7786123.47778	15	16	18.584	19°26'11"
16	589265.71674	7786141.00285	16	17	17.332	24°44'58"
17	589273.94833	7786158.85911	17	18	17.332	30°01'36"
18	589282.62142	7786173.88522	18	19	19.083	35°19'40"
19	589283.64465	7786189.41790	19	20	21.289	40°43'01"
20	589307.53167	7786200.29560	20	21	19.430	46°51'16"
21	589321.70843	7786218.84102	21	22	17.664	51°56'57"
22	589335.61841	7786229.72853	22	23	19.436	57°03'55"
23	589371.93113	7786250.49527	23	24	22.223	62°40'47"
24	589371.67513	7786250.49527	24	25	18.090	135°03'49"
25	589384.45222	7786237.69962	25	26	23.656	190°30'04"
26	589380.14072	7786214.42976	26	27	14.612	165°18'36"
27	589383.84614	7786200.29560	27	28	18.484	179°35'32"
28	589383.97777	7786181.80252	28	29	15.532	157°48'41"
29	589389.83919	7786167.41943	29	30	12.146	166°08'07"
30	589386.47073	7786155.74994	30	31	28.453	160°08'27"
31	589396.12983	7786129.00762	31	32	21.370	134°18'27"
32	589411.42243	7786114.08108	32	33	16.272	82°38'02"
33	589427.56002	7786116.16730	33	34	25.605	67°38'27"
34	589451.23964	7786125.90758	34	35	14.391	39°29'51"
35	589460.39293	7786137.01239	35	36	14.987	9°11'48"
36	589475.30000	7786168.64657	36	37	19.581	39°43'41"
37	589477.33082	7786204.81128	37	38	11.639	24°40'40"
38	589482.19035	7786215.38740	38	39	16.942	8°28'13"
39	589484.68567	7786232.14481	39	40	17.049	55°48'18"
40	589498.78736	7786241.72635	40	41	17.789	98°45'29"
41	589516.37864	7786239.01623	41	42	11.810	57°11'27"
42	589526.30460	7786245.41544	42	43	9.923	109°03'56"
43	589532.31567	7786247.97493	43	44	9.116	53°48'19"
44	589546.68458	7786250.08840	44	45	12.773	351°44'29"
45	589542.20121	7786262.72870	45	46	12.973	309°49'04"
46	589547.78367	7786279.08354	46	47	7.167	37°11'14"
47	589547.78367	7786284.79321	47	48	14.967	80°24'13"
48	589547.78367	7786287.28829	48	49	13.923	54°07'16"
49	589547.78367	7786298.91294	49	50	62.101	67°10'13"
50	589547.78367	7786298.91294	50	51	106.323	106°32'38"
51	589547.78367	7786298.91294	51	52	7.183	151°29'45"
52	589547.78367	7786298.91294	52	53	10.726	130°16'08"
53	589547.78367	7786298.91294	53	54	20.156	118°26'32"
54	589547.78367	7786298.91294	54	55	10.128	172°57'56"
55	589547.78367	7786298.91294	55	56	15.517	198°36'05"
56	589547.78367	7786298.91294	56	57	11.484	175°48'42"
57	589547.78367	7786298.91294	57	58	13.051	145°58'35"
58	589547.78367	7786298.91294	58	59	14.122	96°02'47"
59	589547.78367	7786298.91294	59	60	14.923	3°23'12"
60	589547.78367	7786298.91294	60	61	20.840	16°33'40"
61	589547.78367	7786298.91294	61	62	14.747	57°04'31"
62	589547.78367	7786298.91294	62	63	9.047	62°10'13"
63	589547.78367	7786298.91294	63	64	9.775	102°39'57"
64	589547.78367	7786298.91294	64	65	7.378	144°16'23"
65	589547.78367	7786298.91294	65	66	8.408	165°21'34"
66	589547.78367	7786298.91294	66	67	15.500	140°51'48"
67	589547.78367	7786298.91294	67	68	9.381	106°57'44"
68	589547.78367	7786298.91294	68	69	11.918	63°24'08"
69	589547.78367	7786298.91294	69	70	7.620	161°05'20"
70	589547.78367	7786298.91294	70	71	13.851	203°10'4"
71	589547.78367	7786298.91294	71	72	12.256	283°29'42"
72	589547.78367	7786298.91294	72	73	7.008	183°25'13"
73	589547.78367	7786298.91294	73	74	10.934	133°56'37"
74	589547.78367	7786298.91294	74	75	17.191	83°00'15"
75	589547.78367	7786298.91294	75	76	9.964	70°18'37"
76	589547.78367	7786298.91294	76	77	8.531	103°43'25"
77	589547.78367	7786298.91294	77	78	10.423	163°06'04"
78	589547.78367	7786298.91294	78	79	12.830	218°48'05"
79	589547.78367	7786298.91294	79	80	15.598	205°50'40"
80	589547.78367	7786298.91294	80	81	20.832	176°31'21"
81	589547.78367	7786298.91294	81	82	13.723	155°33'10"
82	589547.78367	7786298.91294	82	83	12.803	175°50'17"
83	589547.78367	7786298.91294	83	84	13.644	126°02'54"
84	589547.78367	7786298.91294	84	85	13.644	161°21'55"
85	589547.78367	7786298.91294	85	86	7.314	197°04'55"
86	589547.78367	7786298.91294	86	87	16.203	158°22'35"
87	589547.78367	7786298.91294	87	88	19.832	175°57'45"
88	589547.78367	7786298.91294	88	89	11.035	115°10'08"
89	589547.78367	7786298.91294	89	90	23.734	77°24'43"
90	589547.78367	7786298.91294	90	91	7.813	55°46'17"
91	589547.78367	7786298.91294	91	92	9.113	57°04'50"
92	589547.78367	7786298.91294	92	93	11.017	151°53'37"
93	589547.78367	7786298.91294	93	94	37.167	87°31'44"
94	589547.78367	7786298.91294	94	95	27.000	74°42'22"
95	589547.78367	7786298.91294	95	96	135.000	188°18'01"
96	589547.78367	7786298.91294	96	97	130.031	134°13'47"
97	589547.78367	7786298.91294	97	98	148.065	211°01'09"
98	589547.78367	7786298.91294	98	99	22.031	305°46'13"
99	589547.78367	7786298.91294	99	100	106.000	228°07'55"
100	589547.78367	7786298.91294	100	101		
101	589547.78367	7786298.91294	101	1		

ÁREA DE 1.425,00M² OBJETO DE "DESAFETAÇÃO DE USO" NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 344/2007			
COORDENADAS		PONTO	AZIMUTE
E	N		
7	589427.33559	7786088.15028	7 8 96.000 260°23'23"
8	589442.04196	7785994.28819	8 9 15.000 171°05'43"
9	589427.32793	7785991.79676	9 10 95.000 260°23'23"
10	589412.54498	7786085.64588	10 7 15.000 69°45'49"

PLANTA DA ÁREA CORRESPONDENTE A PARTE DA ÁREA VERDE Nº3 DA QUADRA 04 DO BARRIO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRO GUIMARÃES COM ÁREA DE 1.425,00M² OBJETO DE "DESAFETAÇÃO DE USO" NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 344/2007.

DATA: AGOSTO DE 2016

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANZELTO, CNPJ 01.712.599/0001-98

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WENNER CLAYTON DE REZENDE

RENATO PEREIRA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 59.437D

P18



DATA: AGOSTO DE 2016

PLANTA DA ÁREA CORRESPONDENTE À PARTE DA ÁREA VERDE Nº3 DA QUADRA 04 DO DAIRO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUILARÊS COM ÁREA DE 1.425,00M² OBJETO DE "DESAC. TAÇÃO DE USO" NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 344/ 2007.

PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO CNPJ 01.612.509/0001-56

VEREADOR MUNICIPAL

RESPONSABLE TÉCNICO

RENATO PEREIRA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 58.437/D

[illegible]

PLANTA DA ÁREA CORRESPONDENTE A PARTE DA ÁREA VERDE Nº3 DA OULADA DO PARQUE DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES COM ÁREA DE 1.462,00M ² OBJETO DE "DESAPETIZAÇÃO DE USO" NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 344/ 2007.	
DATA:	COORDENADAS UTM:
AGOSTO DE 2016	SIRGAS 2000
	ESCALA:
	1:2000

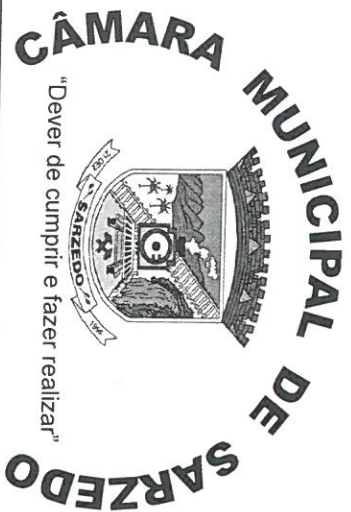
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANZAO. CNPJ: 01.812.599/0001-58



WERTHER CLAYTON DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RENATO PEREIRA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 58.437/D



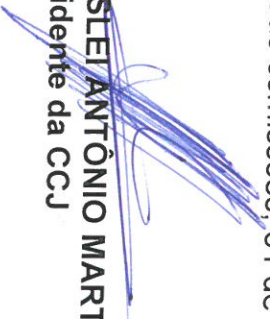
End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 04/2016.

O Projeto de Lei nº 04/2016, que dá nova redação aos anexos I e II da Lei Municipal 344 de 12 de setembro de 2007 que autoriza a desafetação e concessão de área pública, referente a área para escoamento de águas pluviais localizada no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, atende o interesse público do Município de Sarzedo, estando também em conformidade com a legislação pertinente e com a Constituição Federal.

Diante do exposto, o presente parecer opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 04/2016.

Sala das comissões, 31 de março de 2016.


CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da CCJ


RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator na CCJ


OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro da CCJ



Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335

www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 02/2016

"Dá nova redação aos anexos I e II da lei municipal 344 de 12 de setembro de 2007 que 'Autoriza a desinfetação e concessão de área pública, referente a área para escoamento de águas pluviais localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães'".

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e II mencionados no caput do art. 1º, e, no §2º do art. 1º da lei municipal 344 de 12 de setembro de 2007 que "Autoriza a desinfetação e concessão de área pública, referente a área para escoamento de águas pluviais localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães", passam a ter a redação constante dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 29 de abril de 2016.

José Gonçalves de Oliveira
Vereador Presidente

Jose Luiz de Santana
José Luiz de Santana
Vereador Secretário

Marcos Antônio de Almeida
Marcos Antônio de Almeida
Vereador Vice-Presidente



Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO I A PROPOSIÇÃO DE LEI 02/2016

REMANESCENTE DA ÁREA VERDE Nº03 DA QUADRA 04
COM 116.452,00m²

COORDENADAS		PONTO	DISTÂNCIA	AZIMUTE
E	N			
1 589761,00200	2738566,97080	1 2	184,400	340°57'31"
2 589728,72487	2738547,77757	2 3	115,972	310°17'32"
3 589638,04761	2738571,98040	3 4	23,472	350°17'23"
4 589638,09079	2738529,09897	4 5	115,850	48°53'36"
5 589721,38241	2738681,28449	5 6	282,582	340°31'31"
6 589873,57519	2738679,84447	6 7	249,745	280°23'23"
7 589427,35559	2738698,19028	7 8	95,007	177°05'43"
8 589427,35559	2738698,19028	8 9	95,006	351°02'54"
9 589427,35559	2738698,19028	9 10	95,006	200°43'23"
10 589412,54498	2738695,64598	10 11	19,918	193°13'27"
11 589251,10415	2738698,31012	11 12	13,876	6°28'58"
12 589251,28691	2738678,21948	12 13	13,876	6°28'58"
13 589252,86367	2738692,00722	13 14	15,461	9°25'05"
14 589252,86367	2738692,00722	14 15	16,748	14°17'10"
15 589252,86367	2738692,00722	15 16	16,584	19°28'11"
16 589252,86367	2738692,00722	16 17	19,682	24°43'58"
17 589252,86367	2738692,00722	17 18	19,682	30°01'36"
18 589252,86367	2738692,00722	18 19	19,682	34°43'58"
19 589252,86367	2738692,00722	19 20	21,289	40°41'01"
20 589252,86367	2738692,00722	20 21	19,430	46°51'16"
21 589252,86367	2738692,00722	21 22	17,684	51°56'57"
22 589252,86367	2738692,00722	22 23	19,436	57°03'59"
23 589252,86367	2738692,00722	23 24	22,273	62°40'47"
24 589252,86367	2738692,00722	24 25	18,080	135°03'49"
25 589252,86367	2738692,00722	25 26	23,636	180°30'04"
26 589252,86367	2738692,00722	26 27	18,492	180°30'04"
27 589252,86367	2738692,00722	27 28	18,492	180°30'04"
28 589252,86367	2738692,00722	28 29	15,532	157°48'41"
29 589252,86367	2738692,00722	29 30	12,146	198°06'04"
30 589252,86367	2738692,00722	30 31	28,433	160°08'27"
31 589252,86367	2738692,00722	31 32	21,370	134°16'22"
32 589252,86367	2738692,00722	32 33	16,272	82°38'02"
33 589252,86367	2738692,00722	33 34	28,605	67°38'27"
34 589252,86367	2738692,00722	34 35	14,581	58°28'51"
35 589252,86367	2738692,00722	35 36	14,581	58°28'51"
36 589252,86367	2738692,00722	36 37	18,019	304°31'41"
37 589252,86367	2738692,00722	37 38	38,019	310°43'41"
38 589252,86367	2738692,00722	38 39	11,639	24°40'40"
39 589252,86367	2738692,00722	39 40	16,942	8°28'13"
40 589252,86367	2738692,00722	40 41	17,049	55°48'16"
41 589252,86367	2738692,00722	41 42	17,049	55°48'16"
42 589252,86367	2738692,00722	42 43	11,610	57°11'27"
43 589252,86367	2738692,00722	43 44	11,610	57°11'27"
44 589252,86367	2738692,00722	44 45	9,923	100°35'6"
45 589252,86367	2738692,00722	45 46	9,116	53°18'18"
46 589252,86367	2738692,00722	46 47	12,773	361°46'20"
47 589252,86367	2738692,00722	47 48	12,973	309°49'04"
48 589252,86367	2738692,00722	48 49	8,139	8°35'07"
49 589252,86367	2738692,00722	49 50	14,887	80°24'14"
50 589252,86367	2738692,00722	50 51	14,887	80°24'14"
51 589252,86367	2738692,00722	51 52	14,887	80°24'14"
52 589252,86367	2738692,00722	52 53	8,330	106°32'38"
53 589252,86367	2738692,00722	53 54	10,231	106°32'38"
54 589252,86367	2738692,00722	54 55	7,483	151°29'18"
55 589252,86367	2738692,00722	55 56	10,736	130°06'08"
56 589252,86367	2738692,00722	56 57	20,168	118°26'32"
57 589252,86367	2738692,00722	57 58	10,128	172°57'56"
58 589252,86367	2738692,00722	58 59	15,517	198°30'05"
59 589252,86367	2738692,00722	59 60	11,484	175°48'42"
60 589252,86367	2738692,00722	60 61	14,922	165°38'58"
61 589252,86367	2738692,00722	61 62	20,840	3°23'27"
62 589252,86367	2738692,00722	62 63	16,340	16°33'40"
63 589252,86367	2738692,00722	63 64	14,747	16°33'40"
64 589252,86367	2738692,00722	64 65	9,047	57°04'31"
65 589252,86367	2738692,00722	65 66	9,776	102°39'57"
66 589252,86367	2738692,00722	66 67	7,878	147°16'23"
67 589252,86367	2738692,00722	67 68	8,438	186°21'34"
68 589252,86367	2738692,00722	68 69	13,500	140°13'49"
69 589252,86367	2738692,00722	69 70	13,500	140°13'49"
70 589252,86367	2738692,00722	70 71	11,918	63°18'48"
71 589252,86367	2738692,00722	71 72	7,820	161°09'00"
72 589252,86367	2738692,00722	72 73	13,661	203°31'04"
73 589252,86367	2738692,00722	73 74	12,256	263°29'42"
74 589252,86367	2738692,00722	74 75	7,008	183°25'13"
75 589252,86367	2738692,00722	75 76	10,954	133°46'37"
76 589252,86367	2738692,00722	76 77	8,531	70°13'14"
77 589252,86367	2738692,00722	77 78	8,531	70°13'14"
78 589252,86367	2738692,00722	78 79	8,531	70°13'14"
79 589252,86367	2738692,00722	79 80	10,423	163°00'04"
80 589252,86367	2738692,00722	80 81	12,830	218°40'05"
81 589252,86367	2738692,00722	81 82	15,598	205°40'40"
82 589252,86367	2738692,00722	82 83	20,832	176°11'21"
83 589252,86367	2738692,00722	83 84	13,723	176°11'21"
84 589252,86367	2738692,00722	84 85	12,803	176°11'21"
85 589252,86367	2738692,00722	85 86	11,964	176°11'21"
86 589252,86367	2738692,00722	86 87	11,964	176°11'21"
87 589252,86367	2738692,00722	87 88	7,144	197°04'55"
88 589252,86367	2738692,00722	88 89	16,203	158°22'35"
89 589252,86367	2738692,00722	89 90	17,592	175°42'45"
90 589252,86367	2738692,00722	90 91	11,035	115°10'06"
91 589252,86367	2738692,00722	91 92	23,734	77°24'47"
92 589252,86367	2738692,00722	92 93	8,133	65°48'07"
93 589252,86367	2738692,00722	93 94	9,113	65°48'07"
94 589252,86367	2738692,00722	94 95	31,167	83°14'22"
95 589252,86367	2738692,00722	95 96	27,000	74°44'22"
96 589252,86367	2738692,00722	96 97	22,000	74°44'22"
97 589252,86367	2738692,00722	97 98	130,031	180°13'01"
98 589252,86367	2738692,00722	98 99	130,031	180°13'01"
99 589252,86367	2738692,00722	99 100	144,066	211°10'10"
100 589252,86367	2738692,00722	100 101	22,031	305°46'17"
101 589252,86367	2738692,00722	101 1	198,000	226°07'55"

ANEXO I - PARTE A MEMORIAL DA ÁREA VERDE Nº03 DA QUADRA 04 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES

P. ATUA DA ÁREA CORRESPONDENTE À PARTE DA ÁREA VERDE Nº03 DA QUADRA 04 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES COM ÁREA DE 1.425.000,00M ² OBJETIVO DE RESERVAÇÃO DE USO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 344/2007	
DATA	COORDENADAS UTM
ACERTO DE 2016	ERRO 2008
ESCALA 1:2000	
PROJETADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - CHV 2 813.2000001-04	
AUTORIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - CHV 2 813.2000001-04	
REVISÃO: 01	
REVISÃO: 02	
REVISÃO: 03	
REVISÃO: 04	
REVISÃO: 05	
REVISÃO: 06	
REVISÃO: 07	
REVISÃO: 08	
REVISÃO: 09	
REVISÃO: 10	
REVISÃO: 11	
REVISÃO: 12	
REVISÃO: 13	
REVISÃO: 14	
REVISÃO: 15	
REVISÃO: 16	
REVISÃO: 17	
REVISÃO: 18	
REVISÃO: 19	
REVISÃO: 20	
REVISÃO: 21	
REVISÃO: 22	
REVISÃO: 23	
REVISÃO: 24	
REVISÃO: 25	
REVISÃO: 26	
REVISÃO: 27	
REVISÃO: 28	
REVISÃO: 29	
REVISÃO: 30	
REVISÃO: 31	
REVISÃO: 32	
REVISÃO: 33	
REVISÃO: 34	
REVISÃO: 35	
REVISÃO: 36	
REVISÃO: 37	
REVISÃO: 38	
REVISÃO: 39	
REVISÃO: 40	
REVISÃO: 41	
REVISÃO: 42	
REVISÃO: 43	
REVISÃO: 44	
REVISÃO: 45	
REVISÃO: 46	
REVISÃO: 47	
REVISÃO: 48	
REVISÃO: 49	
REVISÃO: 50	
REVISÃO: 51	
REVISÃO: 52	
REVISÃO: 53	
REVISÃO: 54	
REVISÃO: 55	
REVISÃO: 56	
REVISÃO: 57	
REVISÃO: 58	
REVISÃO: 59	
REVISÃO: 60	
REVISÃO: 61	
REVISÃO: 62	
REVISÃO: 63	
REVISÃO: 64	
REVISÃO: 65	
REVISÃO: 66	
REVISÃO: 67	
REVISÃO: 68	
REVISÃO: 69	
REVISÃO: 70	
REVISÃO: 71	
REVISÃO: 72	
REVISÃO: 73	
REVISÃO: 74	
REVISÃO: 75	
REVISÃO: 76	
REVISÃO: 77	
REVISÃO: 78	
REVISÃO: 79	
REVISÃO: 80	
REVISÃO: 81	
REVISÃO: 82	
REVISÃO: 83	
REVISÃO: 84	
REVISÃO: 85	
REVISÃO: 86	
REVISÃO: 87	
REVISÃO: 88	
REVISÃO: 89	
REVISÃO: 90	
REVISÃO: 91	
REVISÃO: 92	
REVISÃO: 93	
REVISÃO: 94	
REVISÃO: 95	
REVISÃO: 96	
REVISÃO: 97	
REVISÃO: 98	
REVISÃO: 99	
REVISÃO: 100	
REVISÃO: 101	
REVISÃO: 102	
REVISÃO: 103	
REVISÃO: 104	
REVISÃO: 105	
REVISÃO: 106	
REVISÃO: 107	
REVISÃO: 108	
REVISÃO: 109	
REVISÃO: 110	
REVISÃO: 111	
REVISÃO: 112	
REVISÃO: 113	
REVISÃO: 114	
REVISÃO: 115	
REVISÃO: 116	
REVISÃO: 117	
REVISÃO: 118	
REVISÃO: 119	
REVISÃO: 120	
REVISÃO: 121	
REVISÃO: 122	
REVISÃO: 123	
REVISÃO: 124	
REVISÃO: 125	
REVISÃO: 126	
REVISÃO: 127	
REVISÃO: 128	
REVISÃO: 129	
REVISÃO: 130	
REVISÃO: 131	
REVISÃO: 132	
REVISÃO: 133	
REVISÃO: 134	
REVISÃO: 135	
REVISÃO: 136	
REVISÃO: 137	
REVISÃO: 138	
REVISÃO: 139	
REVISÃO: 140	
REVISÃO: 141	
REVISÃO: 142	
REVISÃO: 143	
REVISÃO: 144	
REVISÃO: 145	
REVISÃO: 146	
REVISÃO: 147	
REVISÃO: 148	
REVISÃO: 149	
REVISÃO: 150	
REVISÃO: 151	
REVISÃO: 152	
REVISÃO: 153	
REVISÃO: 154	
REVISÃO: 155	
REVISÃO: 156	
REVISÃO: 157	
REVISÃO: 158	
REVISÃO: 159	
REVISÃO: 160	
REVISÃO: 161	
REVISÃO: 162	
REVISÃO: 163	
REVISÃO: 164	
REVISÃO: 165	
REVISÃO: 166	
REVISÃO: 167	
REVISÃO: 168	
REVISÃO: 169	
REVISÃO: 170	
REVISÃO: 171	
REVISÃO: 172	
REVISÃO: 173	
REVISÃO: 174	
REVISÃO: 175	
REVISÃO: 176	
REVISÃO: 177	
REVISÃO: 178	
REVISÃO: 179	
REVISÃO: 180	
REVISÃO: 181	
REVISÃO: 182	
REVISÃO: 183	
REVISÃO: 184	
REVISÃO: 185	
REVISÃO: 186	
REVISÃO: 187	
REVISÃO: 188	
REVISÃO: 189	
REVISÃO: 190	
REVISÃO: 191	
REVISÃO: 192	
REVISÃO: 193	
REVIS	

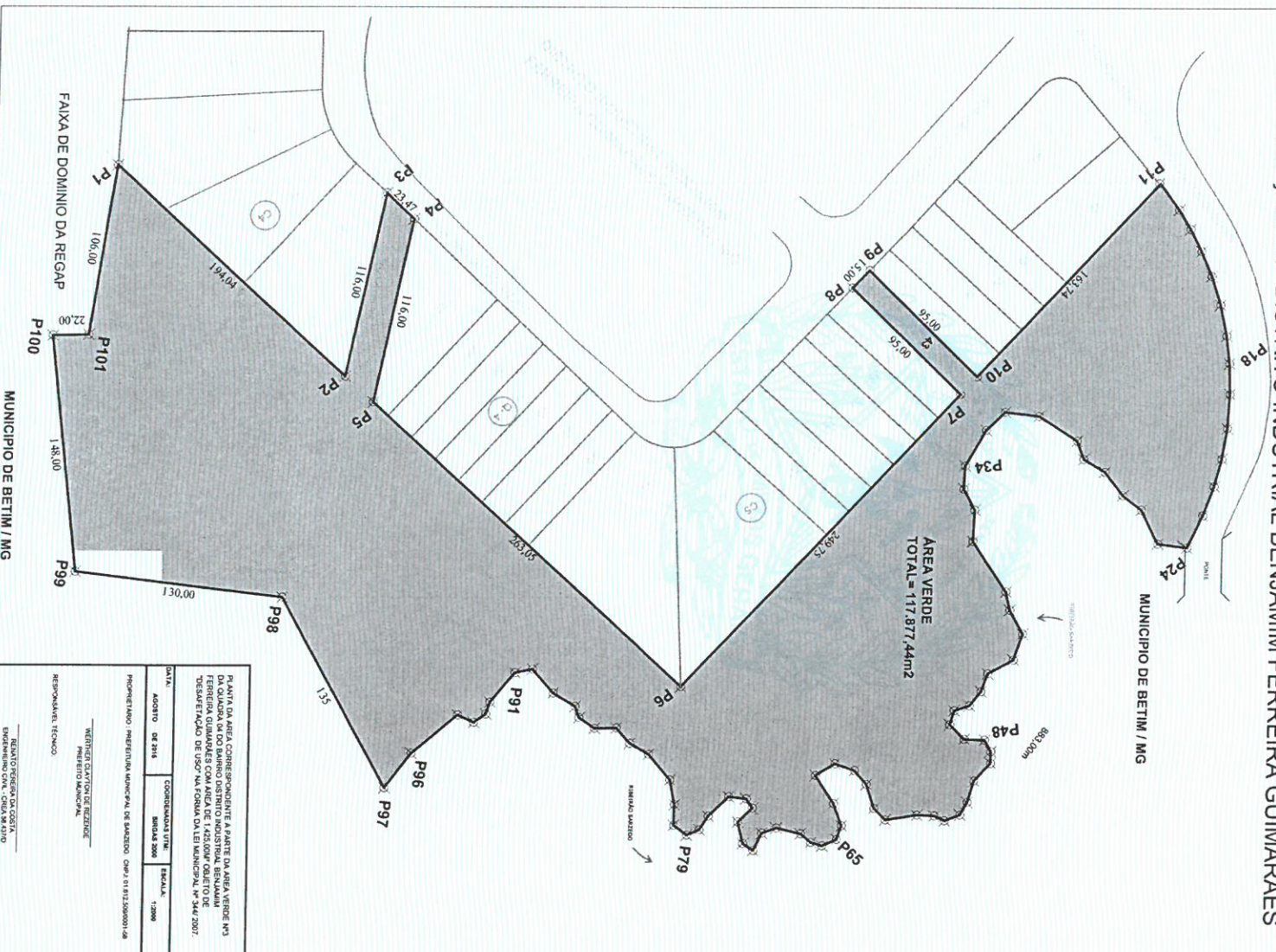


Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO III A PROPOSIÇÃO DE LEI 02/2016

ANEXO II - PARTE A / PLANTA DA ÁREA VERDE Nº03 CONFORME APROVAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES



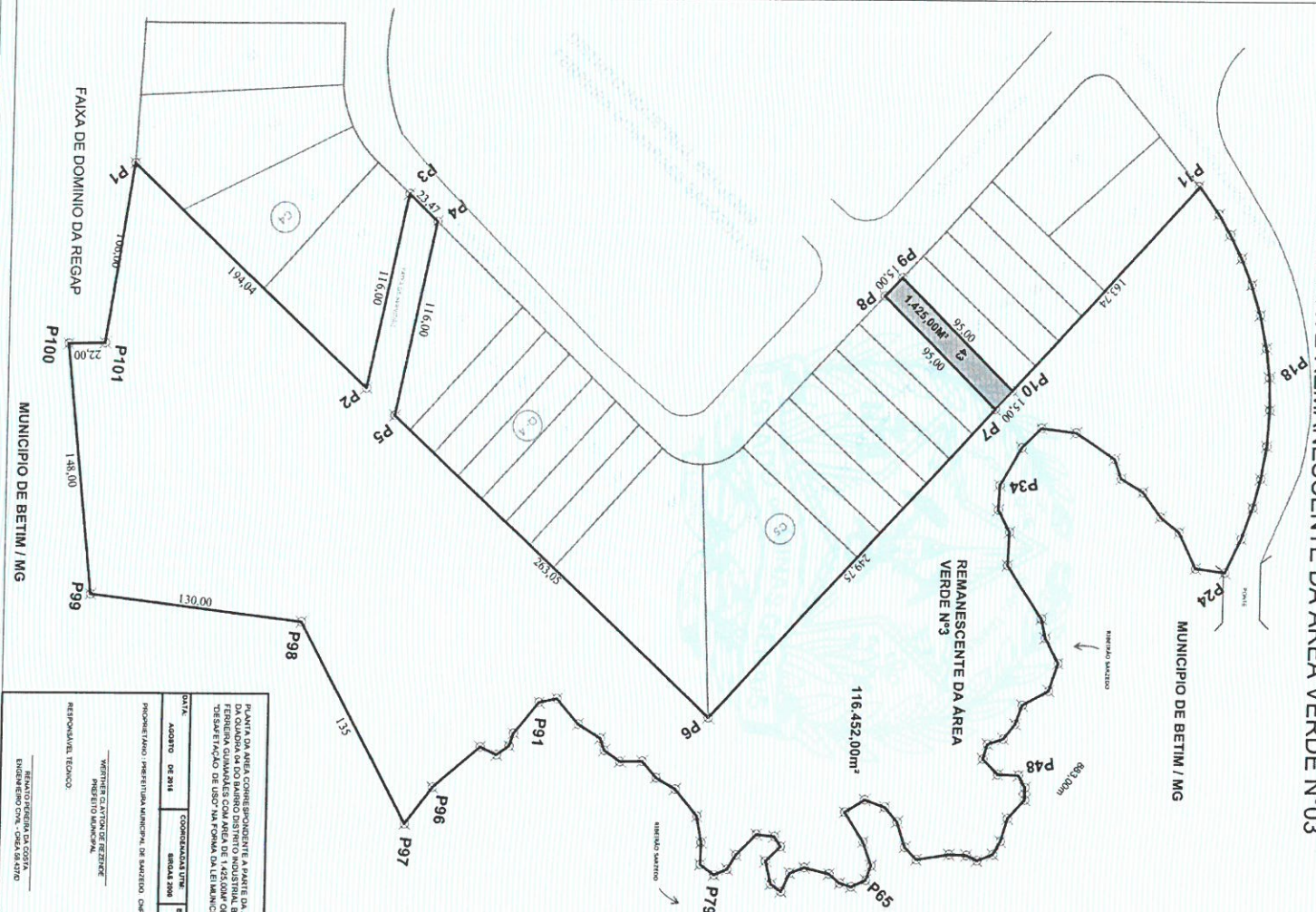


Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO IV A PROPOSIÇÃO DE LEI 02/2016

ANEXO II - PARTE B / PLANTA DA ÁREA OBJETO DE DESAFETAÇÃO E DA PARTE REMANESCENTE DA ÁREA VERDE Nº03





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI 683/2016

“Dá nova redação aos anexos I e II da lei municipal 344 de 12 de setembro de 2007 que ‘Autoriza a desafetação e concessão de área pública, referente a área para escoamento de águas pluviais localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães’”.

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e II mencionados no caput do art. 1º, e, no §2º do art. 1º da lei municipal 344 de 12 de setembro de 2007 que “Autoriza a desafetação e concessão de área pública, referente a área para escoamento de águas pluviais localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães”, passam a ter a redação constante dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 03 de Maio de 2016.


Werther Clayton Rezende

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III DA LEI 683/2016

ANEXO II - PARTE A / PLANTA DA ÁREA VERDE Nº03 CONFORME APROVAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV DA LEI 683/2016

ANEXO II - PARTE B / PLANTA DA ÁREA OBJETO DE DESAFETAÇÃO E DA PARTE REMANESCENTE DA ÁREA VERDE Nº03

